

Fluxos financeiros com a União Europeia

AÇÃO PREPARATÓRIA
DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DE 2018



TC
**TRIBUNAL DE
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Ação preparatória do Relatório e Parecer
sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018**

Fluxos financeiros com a União Europeia

Ação n.º 19-310PCR2

Aprovação:

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

| | |
|--|----|
| Índice de quadros | 3 |
| Índice de gráficos | 3 |
| Siglas e abreviaturas | 4 |
| Sumário | 5 |
| | |
| 1. Introdução | 6 |
| 1.1. <i>Fundamento, âmbito e objetivos</i> | 6 |
| 1.2. <i>Condicionantes e limitações</i> | 7 |
| 1.3. <i>Contraditório</i> | 7 |
| 2. Evolução das transferências | 9 |
| 3. Fundos comunitários | 11 |
| 3.1. <i>Evidenciação na Conta</i> | 11 |
| 3.2. <i>Correção financeira e conformidade legal</i> | 14 |
| 3.2.1. <i>Análise da correção financeira</i> | 14 |
| 3.2.2. <i>Inobservância dos princípios orçamentais</i> | 17 |
| 4. Conclusões | 21 |
| 5. Acompanhamento de recomendações | 23 |
| | |
| Ficha técnica | 25 |
| | |
| Anexos – Respostas apresentadas em contraditório | |
| I – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | 27 |
| II – Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | 29 |

Apêndices

| | |
|---|----|
| I – Metodologia | 32 |
| II – Fluxos financeiros da União Europeia para os Açores | 33 |
| III – Fundos comunitários contabilizados pelos serviços e fundos autónomos – receita orçamental | 34 |
| IV – Fundos comunitários contabilizados pelos serviços e fundos autónomos – despesa orçamental | 35 |
| V – Fundos comunitários contabilizados pelos fundos escolares | 37 |
| VI – Fundos comunitários contabilizados pelas entidades públicas reclassificadas | 38 |
| VII – Receita do FEDER, no âmbito do Programa Operacional Açores 2020, registada no período complementar | 39 |
| VIII – Elementos constantes do volume 1, relatório da Conta | 40 |
| IX – Contas bancárias específicas de fundos comunitários – Movimentos a crédito | 41 |
| X – Contas bancárias específicas de fundos comunitários – Movimentos a débito | 42 |
| XI – Índice do processo eletrónico | 43 |

Índice de quadros

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Fundos comunitários contabilizados na Conta | 11 |
| Quadro 2 – Receita contabilizada no período complementar | 12 |
| Quadro 3 – Especificação da receita comunitária – Administração Regional direta..... | 12 |
| Quadro 4 – Contas bancárias específicas dos fundos comunitários | 13 |

Índice de gráficos

| | |
|---|---|
| Gráfico 1 – Fluxos financeiros da União Europeia para os Açores – 2015 a 2018 | 9 |
| Gráfico 2 – Fundos comunitários destinados ao financiamento da Administração Regional direta | 9 |

Siglas e abreviaturas

| | | |
|-----------------|---|--|
| <i>cf.</i> | — | confrontar |
| COMPETE | — | Programa Operacional Competitividade e Internacionalização |
| doc. | — | documento |
| DROT | — | Direção Regional do Orçamento e Tesouro |
| FEADER | — | Fundo Europeu do Desenvolvimento Rural |
| FEAGA | — | Fundo Europeu de Garantia Agrícola |
| FEAMP | — | Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas |
| FEDER | — | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional |
| FSE | — | Fundo Social Europeu |
| GeRFiP | — | Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado |
| IGCP, E.P.E. | — | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, Entidade Pública Empresarial |
| INTERREG | — | Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional |
| LAE | — | Linha de Ação Estratégica |
| LIFE | — | <i>L'Instrument Financier pour l'Environnement</i> |
| LEORAA | — | Lei de enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores ¹ |
| LOPTC | — | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ² |
| MAC | — | Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias |
| MAR 2020 | — | Programa Operacional para Portugal Mar 2020 |
| OE | — | Objetivo Estratégico |
| p. | — | página |
| pp. | — | páginas |
| PEDRAA | — | Programa Específico do Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores |
| PITER | — | Programa Integrado Turístico Estruturante e de Base Regional |
| PO | — | Programa Operacional |
| POISE | — | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| POSEI | — | Programa de Opções Específicas para fazer face ao afastamento e à Insularidade |
| pp. | — | páginas |
| PROCONVERGÊNCIA | — | Programa Operacional dos Açores para a Convergência 2007-2013 |
| PRORURAL+ | — | Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020 |
| RAA | — | Região Autónoma dos Açores |
| SNC-AP | — | Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas |
| SRATC | — | Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas |
| UE | — | União Europeia |

¹ Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 62/2008, de 31 de outubro, e 115/2015, de 28 de agosto.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, pelo artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, pela Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Sumário

Continua sem ser divulgada na Conta informação acerca do valor global dos fundos da União Europeia transferidos para os Açores, desconhecendo-se, inclusivamente, a proveniência das verbas registadas a este título por algumas entidades do perímetro orçamental, ao nível do respetivo enquadramento por programa e por fundo comunitário.

De acordo com a informação prestada pelas entidades intervenientes na gestão destas verbas, mas salvaguardando os eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários se não existissem as limitações descritas, verifica-se que, em 2018:

- Os fundos comunitários transferidos para os Açores ascenderam a 292,5 milhões de euros, menos 7,6 milhões de euros (-2,5%) do que em 2017;
- As participações pagas aos beneficiários finais totalizaram 291,3 milhões de euros – acréscimo de 728,4 mil euros (+0,3%) face ao ano anterior –, dos quais 190,7 milhões de euros (65,5% do total) foram atribuídos a entidades privadas.

Na Conta, encontram-se registadas em receitas orçamentais verbas provenientes de fundos comunitários no valor global de 115,3 milhões de euros. Deste montante, 22,7 milhões de euros (19,7%) foram arrecadados no período complementar. O período complementar da receita foi administrativamente alargado até 31 03-2019, sem fundamento legal, em violação do princípio da anualidade, procedimento que é suscetível de ter introduzido distorções materialmente relevantes na expressão dos saldos orçamentais, na medida em que parte das receitas registadas por conta da execução orçamental de 2018 foram cobradas no ano económico seguinte.

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, os fluxos financeiros associados à movimentação de verbas nas contas bancárias específicas de fundos comunitários, apesar de divulgados na Conta, não foram objeto de registo contabilístico, envolvendo receitas na ordem dos 151 milhões de euros e despesas no valor de cerca de 150,3 milhões de euros.

Observaram-se situações de omissão de registos e de procedimentos de inscrição contabilística que desrespeitaram os princípios orçamentais da universalidade, da anualidade e da transparência, afetando a legalidade e a correção financeira dos valores apresentados na Conta.

1. Introdução

1.1. Fundamento, âmbito e objetivos

- 1 No programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2019³, encontra-se prevista a realização de ações preparatórias do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018. A presente ação incide sobre os fluxos financeiros com a União Europeia.
- 2 Esta ação enquadra-se no subprograma 1.3 – *Parecer sobre a Conta Geral do Estado incluindo a da Segurança Social e Conta das Regiões Autónomas*, no domínio de controlo 06 – *Fluxos financeiros com a UE*, contribuindo para os seguintes Objetivos Estratégicos e Linhas de Ação Estratégica estabelecidos no Plano Trienal 2017-2019:
 - OE 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, LAE 01.01 – *Apreciar a sustentabilidade das finanças públicas e controlar os défices orçamentais e o endividamento das administrações públicas (Central, Regional e Local) incluindo as entidades empresariais nelas enquadradas* e LAE 01.02 – *Adequar o controlo da execução orçamental das administrações central, regional e local à nova Lei de Enquadramento Orçamental, aos novos regimes jurídico-financeiros e empresariais regionais e local, ao regime de assunção de compromissos e dos pagamentos em atraso e ao SNC-AP.*
 - OE 2 – *Aperfeiçoar a qualidade, a tempestividade e a eficácia do controlo do Tribunal*, LAE 02.02 – *Intensificar o controlo do acolhimento das recomendações do Tribunal e a responsabilização pelo seu incumprimento.*
- 3 Os objetivos subjacentes à realização da presente ação preparatória são a apreciação da legalidade e da correção financeira das operações, bem como da atividade financeira nos respetivos domínios, em cumprimento do estabelecido no artigo 41.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 42.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).
- 4 Neste contexto, procedeu-se à identificação dos programas comunitários com incidência na Região Autónoma dos Açores para o período de programação financeira 2014-2020 e apurou-se o montante global das verbas transferidas para a Região, bem como para os beneficiários finais, em 2018.
- 5 Fez-se também a análise dos fluxos financeiros com a União Europeia, na perspetiva da sua contabilização na Conta, com o propósito de verificar se os procedimentos adotados respeitaram os princípios orçamentais previstos na lei de enquadramento orçamental, assegurando, nomeadamente, o registo oportuno das operações no período contabilístico a

³ Aprovado pela Resolução n.º 4/2018 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 14-12-2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 09-01-2019, p. 1169, e no Jornal Oficial, II série, n.º 243, de 18-12-2018.

que respeitam, efetuando-se, deste modo, o acompanhamento de uma recomendação formulada em anteriores Relatórios e Pareceres sobre a Conta.

- 6 O resultado desta ação, incluindo a apreciação das respostas apresentadas em contraditório, irá integrar o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, o qual será baseado numa síntese das observações efetuadas nos relatos das respetivas ações preparatórias, sem prejuízo da adequada divulgação dos resultados dessas mesmas ações preparatórias.
- 7 O âmbito da ação abrangeu as entidades do sector público regional e as operações realizadas no decurso de 2018.

1.2. Condicionantes e limitações

- 8 A informação constante do volume 1, relatório da Conta, no ponto referente às transferências da União Europeia⁴, não é completa, nomeadamente no que respeita à identificação das participações comunitárias contabilizadas pelas entidades do sector público administrativo regional. Para além disso, não é apresentada informação sobre o montante global dos fundos comunitários transferidos para os Açores.
- 9 Deste modo, a análise efetuada teve novamente por base os elementos obtidos junto das entidades intervenientes na gestão dos fundos comunitários⁵. Dada a multiplicidade de entidades envolvidas a este nível, existe o risco de os dados recolhidos não contemplarem a plenitude das operações efetivamente realizadas no decurso do exercício.

1.3. Contraditório

- 10 Para efeito do contraditório institucional, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato foi remetido, na íntegra, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro e à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, esta última na qualidade de Autoridade de Gestão do Programa Operacional Açores 2020. Para o mesmo efeito, foi ainda remetido um extrato do relato, na parte que lhes dizia respeito, aos órgãos de gestão do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia e da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira.
- 11 Responderam o Gabinete do Vice-Presidente do Governo regional e o órgão de gestão do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia.

⁴ Pp. 27 a 32.

⁵ Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (doc. 01.01); Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (01.02); Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (01.03); Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (doc. 01.04); Fundo Regional do Emprego (doc. 01.05); Autoridade de Gestão do Programa Operacional COMPETE (doc. 01.06); Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (doc. 01.07); Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (doc. 01.08); Autoridade de Gestão do POISE (doc. 01.09); Autoridade de Gestão do POSEUR (doc. 01.10); Agência Nacional para o Programa ERASMUS+ (doc. 01.11); Agência Nacional para o Programa Juventude em Ação (doc. 01.12); Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial (doc. 01.13).

12

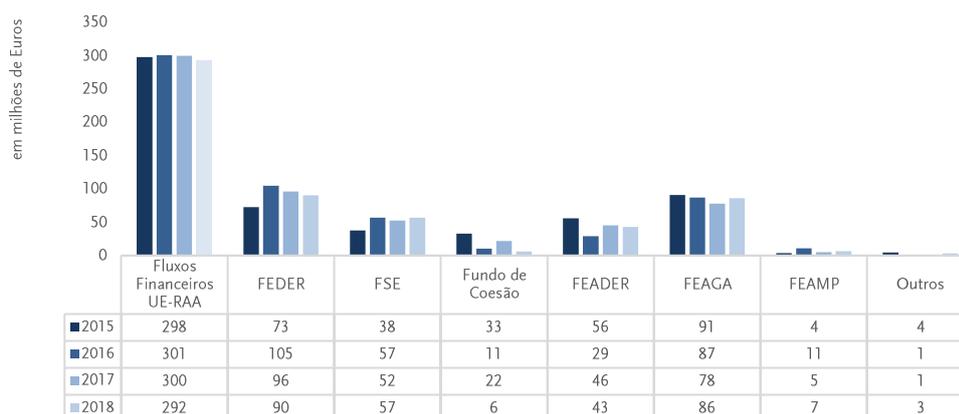
As respostas apresentadas em contraditório foram tidas em conta na elaboração do presente relatório e encontram-se transcritas em anexo, em conformidade com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC. Serão também referidas, sintetizadas ou transcritas no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018. As alterações efetuadas na sequência das respostas dadas em contraditório encontram-se realçadas a cinzento.

2. Evolução das transferências

13

Em 2018, os fundos comunitários transferidos para os Açores ascenderam a 292,5 milhões de euros⁶, registando um decréscimo de 7,6 milhões de euros (-2,5%), comparativamente a 2017.

Gráfico 1 – Fluxos financeiros da União Europeia para os Açores – 2015 a 2018



Fonte: Relatório e Parecer sobre a Conta de 2015, p. 208; Ação preparatória n.º 17-311PCR2 – Fluxos financeiros com a União Europeia, p. 11; Ação preparatória n.º 18-310PCR2 – Fluxos financeiros com a União Europeia, p. 7. Para detalhe sobre os valores e as fontes de informação dos dados de 2018, cfr. *Apêndice II*.

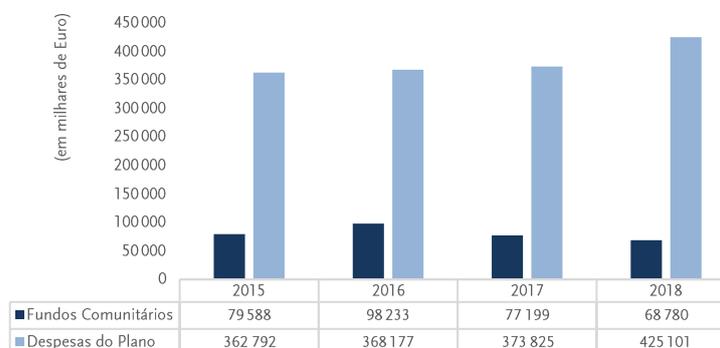
14

Os pagamentos efetuados aos beneficiários finais ascenderam a 291,3 milhões de euros, com um aumento residual de 0,3% face ao ano anterior. Parte significativa daquela verba, totalizando 190,7 milhões de euros (65,5% do total), foi atribuída a entidades privadas.

15

No período de 2015 a 2018, o grau de cobertura de projetos enquadrados no Plano Regional Anual por receitas comunitárias oscilou entre 16% e 27%:

Gráfico 2 – Fundos comunitários destinados ao financiamento da Administração Regional direta



Fonte: Conta, volumes 1 e 2.

⁶ Para detalhe, cfr. *Apêndice II*.

- 16 No exercício em causa, verificou-se um decréscimo de 8,4 milhões de euros (-10,9%) das participações comunitárias recebidas pela Administração Regional direta, essencialmente motivado pela diminuição das transferências do FEDER relativas ao Programa Operacional Açores 2020.
- 17 Refira-se ainda que, dos 68,8 milhões de euros transferidos para a Administração Regional direta, 23,1 milhões de euros (33,6%) tiveram por finalidade participar projetos executados por entidades privadas, no âmbito de diversos sistemas de incentivos em vigor⁷.

⁷ Doc. 03.04.

3. Fundos comunitários

3.1. Evidenciação na Conta

18

As receitas provenientes de fundos comunitários arrecadadas pelo sector público administrativo regional⁸ foram registadas na Conta nos mapas de execução orçamental que constituem o seu volume 2, nas rubricas de classificação económica identificadas no quadro seguinte⁹:

Quadro 1 – Fundos comunitários contabilizados na Conta

(em Euro)

| Rubrica de classificação económica | Administração Regional direta | Serviços e fundos autónomos | Entidades públicas reclassificadas | Total |
|--|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Receita orçamental | | | | |
| 06.03.11 - Transferências correntes - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados | 0,00 | 441 287,17 | 0,00 | 441 287,17 |
| 06.09.01 - Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições | 0,00 | 2 754 985,77 | 0,00 | 2 754 985,77 |
| 06.09.03 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional | 0,00 | 22 102 943,30 | 0,00 | 22 102 943,30 |
| 06.09.04 - Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 0,00 | 217 101,65 | 1 574 005,07 | 1 791 106,72 |
| 10.03.08 - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0,00 | 5 606 573,08 | 0,00 | 5 606 573,08 |
| 10.09.01 - Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições | 68 780 064,49 | 1 328 835,42 | 12 475 749,95 | 82 554 752,82 |
| Total da receita orçamental | 68 780 064,49 | 32 451 726,39 | 14 049 755,02 | 115 251 648,86 |
| Despesa orçamental | | | | |
| 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos - Instituições sem fins lucrativos | 0,00 | 164 600,00 | 0,00 | 164 600,00 |
| 04.09.01 - Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições | 0,00 | 902 992,30 | 207 860,73 | 1 110 853,03 |
| 06.02.03 - Outras despesas correntes - Diversas – Outras | 0,00 | 367,54 | 0,00 | 367,54 |
| Total da despesa orçamental | 0,00 | 1 067 959,84 | 207 860,73 | 1 275 820,57 |
| Receita extraorçamental | | | | |
| 17.02.35 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Fundo Social Europeu | 48 628 563,72 | - | - | - |
| 17.02.37 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Entregas do FEDER | 25 933 644,16 | - | - | - |
| 17.02.81 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Fundo de Coesão | 13 409 343,43 | - | - | - |
| Despesa extraorçamental | | | | |
| 12.02.35 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Fundo Social Europeu | 48 628 563,72 | - | - | - |
| 12.02.37 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Entregas do FEDER | 25 668 617,88 | - | - | - |
| 12.02.81 - Operações extraorçamentais - Outras operações de tesouraria - Fundo de Coesão | 13 409 343,43 | - | - | - |

Fonte: Conta, volume 2. Para detalhe sobre os serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas *cf.* Apêndices III, IV, V e VI.

19

A receita orçamental, que totalizou 115,3 milhões de euros, incluiu 22,7 milhões de euros (19,7%) registados no período complementar da receita, dos quais 20,9 milhões de euros

⁸ Administração Regional direta, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas (*cf.* volume 2 da Conta, pp. 14, 17, 373 a 456 do ficheiro). Os mapas com a despesa desenvolvida não incluíram as respetivas operações extraorçamentais.

⁹ Os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas que inscreveram fundos comunitários nos seus mapas de execução orçamental estão identificados nos Apêndices III, IV, V e VI.

relativos à Administração Regional direta e 1,8 milhões de euros referentes ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

Quadro 2 – Receita contabilizada no período complementar

(em Euro e em percentagem)

| Sector público administrativo regional | Receita comunitária contabilizada na Conta | Da qual, contabilizada no período complementar | |
|--|--|--|----------------|
| | | Montante | Em percentagem |
| Administração Regional direta | 68 780 064,49 | 20 944 317,78 | 30,5% |
| Serviços e fundos autónomos | 32 451 726,39 | 1 790 573,22 | 5,5% |
| Entidades públicas reclassificadas | 14 049 755,02 | 0 | 0,0% |
| Total | 115 281 545,90 | 22 734 891,00 | 19,7% |

Fonte: Conta, volume 2. Para detalhe sobre os serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas cfr. [Apêndices III, IV, V e VI](#).

20

No relatório da Conta, identificam-se as receitas orçamentais e extraorçamentais da Administração Regional direta por fundo comunitário e por programa operacional, bem como a receita registada no período complementar¹⁰. A informação em referência está patente no quadro *infra*.

Quadro 3 – Especificação da receita comunitária – Administração Regional direta

(em Euro e em percentagem)

| Fundo comunitário | Programa operacional | Receita comunitária contabilizada na Conta | | | | | | Total |
|---------------------------|----------------------|--|---------------------|---|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| | | No exercício de 2018 (01-01-2018 a 31-12-2018) | | No período complementar (01-01-2019 a 31-01-2019) | | No alargamento do período complementar (de 01-02-2019 a 31-03-2019) | | |
| | | Montante | % | Montante | % | Montante | % | |
| Receita orçamental | | | | | | | | |
| FEDER | Açores 2020 | 41 251 547,26 | 68,04% | 7 815 436,99 | 12,89% | 11 559 850,34 | 19,07% | 60 626 834,59 |
| | INTERREG/MAC | 97 692,58 | 65,62% | 0,00 | 0,00% | 51 173,11 | 34,38% | 148 865,69 |
| | Total | 41 349 239,84 | 68,04% | 7 815 436,99 | 12,86% | 11 611 023,45 | 19,10% | 60 775 700,28 |
| FSE | Açores 2020 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 448 741,61 | 100,00% | 448 741,61 |
| | Total | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 448 741,61 | 100,00% | 448 741,61 |
| FEADER | PRORURAL+ | 2 519 326,37 | 96,30% | 96 692,73 | 3,70% | 0,00 | 0,00% | 2 616 019,10 |
| | Total | 2 519 326,37 | 96,30% | 96 692,73 | 3,70% | 0,00 | 0,00% | 2 616 019,10 |
| FEAMP | Mar 2020 | 1 563 805,79 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 563 805,79 |
| | Total | 1 563 805,79 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0 | 0,00% | 1 563 805,79 |
| Outros | LIFE | 1 950 000,80 | 71,49% | 777 549,60 | 28,51% | 0,00 | 0,00% | 2 727 550,40 |
| | PITER | 192 435,36 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 192 435,36 |
| | Mistic Seas II | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 194 873,40 | 100,00% | 194 873,40 |
| | Juventude em Ação | 83 264,80 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 83 264,80 |
| | Não identificados | 177 673,75 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 177 673,75 |
| Total | 2 403 374,71 | 71,19% | 777 549,60 | 23,03% | 194 873,40 | 5,77% | 3 375 797,71 | |
| Total | 47 835 746,71 | 69,55% | 8 689 679,32 | 12,63% | 12 254 638,46 | 17,82% | 68 780 064,49 | |

Fonte: Volume 1, relatório da Conta, pp. 27 e 28. Para detalhe sobre os recebimentos do FEDER – Açores 2020 no período complementar cfr. [Apêndice VII](#).

¹⁰ No volume 1, relatório da conta, p. 27, refere-se que a receita registada no período complementar, ao abrigo da [Resolução do Conselho do Governo n.º 31/2019](#), de 14 de março, ascendeu a 12,3 milhões de euros. A desagregação desse montante por fundo comunitário e por programa operacional foi efetuada com base nas informações obtidas junto das entidades intervenientes na gestão dos fundos comunitários. No âmbito da certificação da receita comunitária, verificou-se que o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas também registou receita no período complementar (cfr. volume 2 da Conta, p. 430 do ficheiro, e doc.ºs 03.07 e 03.12).

21 Porém, não é divulgada informação, com idêntico nível de desagregação, relativamente a alguns serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas.

22 Ainda no relatório da Conta¹¹, também foram apresentados:

- Informações sobre os apoios financeiros pagos diretamente pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., aos beneficiários finais, no âmbito do PRORURAL+, do POSEI, do Programa Apícola Nacional, do Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação das Vinhas dos Açores e do Regime de Compensação dos Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores;
- Mapas com o registo contabilístico, a título experimental, em operações extraorçamentais, das entradas de fundos nas contas bancárias do PO Açores 2020¹² da designada Entidade Contabilística Região Autónoma dos Açores¹³.

23 As contas bancárias específicas dos fundos comunitários e respetivos fluxos financeiros registados em 2018 constam do quadro seguinte:

Quadro 4 – Contas bancárias específicas dos fundos comunitários

(em Euro)

| Contas bancárias Designação | Saldo inicial 01-01-2018 | Recebimentos (créditos) | Pagamentos (débitos) | Saldo final 31-12-2018 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| PO Açores 2020 | 2 307 471,25 | 94 953 575,71 | 92 892 889,27 | 4 368 157,69 |
| PO Açores 2020 FSE | 4 034 592,97 | 61 900 000,00 | 55 540 373,15 | 10 394 219,82 |
| PO Açores 2020 Assistência Técnica | 14 584,70 | 0 | 0,00 | 14 584,70 |
| COMPETE 2020 Açores | 9 661 522,74 | 6 037 183,81 | 13 409 343,43 | 2 289 363,12 |
| COMPETE 2020 Açores Assistência Técnica | 17 406,54 | 8 460,42 | 0,00 | 25 866,96 |
| RAA-DROT-PROPECAS | 0,00 | 1 563 805,79 | 1 563 805,79 | 0,00 |
| RAA-DROT-PRORURAL/POSEI | 246 747,89 | 2 571 707,71 | 2 818 455,60 | 0,00 |
| RAA-DROT-INTERREG IIIB | 201 271,94 | 0,00 | 0,00 | 201 271,94 |
| RAA-DROT-PCT MAC 2007-2013 | 37 451,91 | 42 019,52 | 42 019,52 | 37 451,91 |
| INTERREG V-A MAC 2020 | 0,00 | 66 509,99 | 66 509,99 | 0,00 |
| RAA-DROT PEDRAA II | 337 854,96 | 0 | 337 854,96 | 0,00 |
| PROCONVERGÊNCIA | 288 547,17 | 0 | 288 547,17 | 0,00 |
| PROEMPREGO | 258,41 | 158,16 | 158,16 | 258,41 |
| Total | 17 147 710,48 | 167 143 421,11 | 166 959 957,04 | 17 331 174,55 |

Fonte: Volume 1, relatório da Conta, pp. 123 e 150 a 165.

24 À semelhança do verificado no ano anterior, a listagem de contas bancárias constante do relatório da Conta¹⁴ não apresenta as que estão domiciliadas no IGCP, E.P.E., relativas ao Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização e ao Programa Operacional Açores 2020.

¹¹ Para detalhe sobre os elementos relativos aos fundos comunitários disponibilizados no volume 1, relatório da Conta, *cf.* *Apêndice VIII*. No texto, assinalaram-se apenas os aspetos considerados mais relevantes para a presente análise.

¹² Conforme referido no volume 1, relatório da Conta, pp. 3 e 115, o mapa de operações extraorçamentais da Entidade Contabilística Região, que se encontra em fase experimental, evidencia apenas os recebimentos dos fundos comunitários nas respetivas contas bancárias específicas. Os pagamentos não estão registados, uma vez que a entidade em apreço ainda não está «configurada» para a contabilização dessas operações.

¹³ Volume 1, relatório da Conta, pp. 3, 278 e 279.

¹⁴ Volume 1, relatório da Conta, p. 123 e doc.^{os} 03.13 e 03.14.

3.2. Correção financeira e conformidade legal

25 A certificação das importâncias registadas nos mapas de execução orçamental, bem como a apreciação da conformidade dos registos contabilísticos da receita e da despesa comunitária com as normas estabelecidas nos diplomas de enquadramento e de execução orçamental, foi efetuada com base na informação obtida junto das entidades intervenientes na gestão dos diversos programas operacionais¹⁵.

26 Na sequência da análise efetuada, não foi possível certificar as seguintes verbas:

- 177,7 mil euros¹⁶ referenciados como «Guias de receita das tesourarias», face à ausência de informação sobre o fundo e o programa comunitário, o projeto e a respetiva entidade executora;
- 113,1 mil euros¹⁷ registados no âmbito do INTERREG/MAC, por falta de elementos sobre os projetos, respetivos chefes de fila e entidades executoras;
- 128,8 mil euros contabilizados em PRORURAL+, que não constam da informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.¹⁸;
- 207,9 mil euros inscritos pela Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira em despesa orçamental «Transferências – União Europeia»¹⁹, por falta de informação sobre o destinatário e a natureza da despesa.

27 As operações em causa perfazem cerca de 627,5 mil euros.

3.2.1. Análise da correção financeira

28 A correção financeira das operações relativas aos fundos comunitários expressos nos mapas de execução orçamental foi afetada pela falta de registos contabilísticos e pelo registo inadequado de operações²⁰.

29 Faltaram os registos contabilísticos relativamente:

¹⁵ Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação, Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação, Autoridade de Gestão do Programa Inclusão Social e Emprego, Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Fundo Regional do Emprego e Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia.

¹⁶ Volume 1, relatório da Conta, p. 28.

¹⁷ Indicados no volume 1, relatório da Conta, p. 28, em «Interreg V Mac» – 69,7 mil euros – e «PCT-MAC-MAC 2014-2020» – 79,2 mil euros –. Certificou-se a contabilização de 35,8 mil euros na Conta da Região (5,9 mil euros em 10-09-2019, e 29,9 mil euros em 04-10-2019) relativos às transferências da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., das participações do FEDER no âmbito de projetos MAC (doc. 03.01).

¹⁸ Doc. 03.07.

¹⁹ Cfr. volume 2 da Conta, p. 437 do ficheiro.

²⁰ A apreciação da correção financeira e da conformidade legal dos fluxos financeiros com a União Europeia teve por base as operações expressas nos mapas de execução orçamental que integram o volume 2 da Conta.

- Aos movimentos realizados nas contas bancárias específicas de fundos comunitários²¹, nas quantias de 151 milhões de euros, a crédito²², e de 150,3 milhões de euros, a débito²³. Estes movimentos, com natureza de receita e de despesa extraorçamental, respetivamente, não foram registados nos mapas da Administração Regional direta que constam do volume 2 da Conta, provocando distorções materialmente relevantes no total da receita e da despesa da Região, assim como no valor do saldo global da Conta.
- Às transferências de 302,3 mil euros²⁴ de participações do FEDER, no âmbito do Programa Operacional Açores 2020, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Açores 2020, para a Associação Turismo dos Açores (18,1 mil euros)²⁵, para o Observatório do Turismo dos Açores (636,59 euros)²⁶, para o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (14,5 mil euros)²⁷ e para as empresas públicas regionais Azorina, S.A., (4 mil euros)²⁸ e Ilhas de Valor, S.A. (265 mil euros).
- Relativamente a esta última transferência, processada a coberto da Ordem de Pagamento n.º 65/2018, de 28-12-2018, da Autoridade de Gestão²⁹, verificou-se que a Direção Regional do Orçamento e Tesouro não procedeu à entrega da participação do

²¹ Os movimentos de entrada e de saída de fluxos financeiros nas contas bancárias específicas de fundos comunitários estão detalhados no *Apêndice IX* e *Apêndice X*.

²² Recebimentos de 90 milhões de euros na conta PO Açores2020, 55 milhões de euros na conta PO AçoresFSE e 6 milhões de euros na conta COMPETE2020 Açores (cfr. *Apêndice IX*).

²³ Pagamentos de 88 milhões de euros na conta PO Açores2020, 48,6 milhões de euros na conta PO AçoresFSE, 13,4 milhões de euros na conta COMPETE2020 Açores e 288,5 mil euros na conta PROCONVERGÊNCIA (cfr. *Apêndice X*).

²⁴ A análise foi efetuada com base nas informações prestadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Açores 2020, designadamente as ordens de transferências de participação comunitária para os beneficiários finais (doc. 03.04) e os registos constantes dos mapas resumo das receitas e despesas que integram o volume 2 da Conta, pp. 437 a 455 do ficheiro.

(em Euro)

| Entidade | Transferido pela Autoridade de Gestão do PO Açores 2020 | Contabilizado no mapa resumo de receita e despesa da Conta da Região | Divergência |
|---|---|--|-------------------|
| Associação Turismo dos Açores | 9 347 913,89 | 9 329 846,16 | 18 067,73 |
| Observatório do Turismo dos Açores | 12 656,08 | 12 019,49 | 636,59 |
| Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. | 291 073,23 | 276 538,86 | 14 534,37 |
| Azorina, S.A. | 358 675,93 | 354 663,93 | 4 012,00 |
| Ilhas de Valor, S.A. | 265 026,28 | 0,00 | 265 026,28 |
| Total | 10 275 345,41 | 9 973 068,44 | 302 276,97 |

²⁵ Não foi possível apurar o motivo da divergência.

²⁶ Falta de registo da Ordem de Pagamento n.º 51/2018, de 21-09-2018, no montante de 636,59 euros, relativo ao projeto «Green Gardens – Azores» (doc. 03.04).

²⁷ Não foi possível apurar o motivo da divergência.

²⁸ Falta de registo da Ordem de Pagamento n.º 49/2018, de 07-09-2018, no montante de 4 012,00 euros, relativo ao projeto «Estratégia para a Sustentabilidade» (doc. 03.04).

²⁹ A OP 65/2018, de 28-12-2018, continha transferências na quantia global de 861,2 mil euros, tendo ficado por entregar apenas a verba destinada à Ilhas de Valor, S.A., doc. 03.04.

FEDER à entidade beneficiária, tendo a mesma transitado na Conta da Região, em saldo extraorçamental, para o exercício de 2019³⁰.

30 Foram registados inadequadamente:

- Recebimentos e transferências de participações comunitárias para os respetivos beneficiários, operados pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, no âmbito dos projetos «Mistic Seas I», «Mistic Seas II», «Mistic Seas III», «MOVE», «MarSP», «Geothermica» e «BiodivERSa3», entre outros.

O Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia atua como coordenador e parceiro em projetos participados por fundos comunitários, sendo, em alguns casos, mero intermediário das operações de financiamento. Nestas circunstâncias, deveria proceder ao registo das verbas destinadas a outras entidades em operações extraorçamentais, de modo a que as mesmas não afetassem o resultado da execução orçamental do exercício.

Porém, não foi este o procedimento adotado na contabilização das referidas verbas³¹.

Com efeito, em 2018 foram arrecadados cerca de 3 milhões de euros de fundos comunitários³², registados como receita orçamental, apesar de parte desta verba, num montante que não foi possível apurar³³, ter como destinatárias finais entidades que executaram projetos em parceria com o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia.

Por outro lado, no exercício em causa, o serviço registou incorretamente, como despesa orçamental, transferências processadas para diversas entidades³⁴, envolvendo verbas na ordem de 1,1 milhões de euros³⁵.

³⁰ Cfr. volume 1, relatório da Conta, p. 327 do ficheiro, mapa «Operações extraorçamentais serviços integrados – movimento das receitas e despesas do exercício de 2018 – Entregas do FEDER».

³¹ A propósito desta questão, o Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia informou, em contraditório, que a entidade irá alterar o procedimento até agora adotado, no sentido de passar a registar em operações extraorçamentais as verbas provenientes de fundos comunitários destinadas a outras entidades.

³² Cfr. *Apêndice III*

³³ No relatório e contas do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, referente ao exercício de 2018, não é divulgada informação que permita efetuar a distinção entre as verbas relativas a participações comunitárias atribuídas à entidade, na qualidade de beneficiário final (operações orçamentais) e as que lhe são disponibilizadas na qualidade de organismo intermédio, para posterior entrega aos respetivos beneficiários finais (operações extraorçamentais).

³⁴ Cfr. *Apêndice IV*.

³⁵ Dos quais: 164 600,00 euros contabilizados na rubrica de classificação económica 04.07.01 «Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos» e 902 992,27 euros na rubrica de classificação económica 04.09.01 «Transferências correntes – Resto do mundo – União Europeia – Instituições». Refira-se que nesta rubrica (04.09.01) foram registadas transferências para a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, no total de 126 445,00 euros, destinados ao financiamento do projeto «MarSP», e para a Direção Regional para os Assuntos do Mar, na quantia de 17 569,20 euros, para o financiamento do projeto «Mistic Seas II». No âmbito dos trabalhos de certificação dos registos de receita comunitária na Conta da Região, não foi possível confirmar a inscrição destas transferências. Contudo, comprovou-se a contabilização, durante o alargamento do período complementar para registo da receita, da transferência de 33 290,00 euros, do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia para a Direção Regional para os Assuntos do Mar, realizada em 06-03-2019, para o financiamento do projeto «Mistic Seas III» (doc. 03.10).

- Recebimento da comparticipação nacional e de outras transferências não comunitárias, no total de 19,4 mil euros³⁶, contabilizadas pelos fundos escolares, identificadas no *Apêndice V*, na rubrica de classificação económica 06.03.11 «Transferências correntes – Administração central – Serviços e fundos autónomos – Participação comunitária em projetos cofinanciados».
- Recebimento da quantia de 3 064,00 euros, registada pela Escola Profissional de Capelas na rubrica de classificação económica 10.09.01 «Transferências de capital – Resto do mundo – União Europeia – Instituições»³⁷, proveniente da Direção Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do sistema de incentivos financeiros regionais PRO-CIENTIA³⁸.
- À semelhança do verificado em anos anteriores³⁹, subsistem dúvidas sobre se foi adequado o registo, em operações orçamentais, de uma verba na ordem dos 1,3 milhões de euros proveniente do FEDER, destinada a participar financeiramente a execução de projetos promovidos pela Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores (SDEA), E.P.E.R. (905,7 mil euros)⁴⁰, pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (276,8 mil euros)⁴¹ e pela Pousadas de Juventude dos Açores, S.A. (167,3 mil euros)⁴².

A dúvida prende-se com o facto de se desconhecer se tais verbas tinham sido previamente disponibilizadas às referidas entidades, a título de adiantamento, pressuposto subjacente ao procedimento contabilístico adotado.

3.2.2. Inobservância dos princípios orçamentais

i) Princípios da transparência orçamental e da universalidade

- 31 A informação divulgada na Conta⁴³ relativa aos fluxos financeiros com a União Europeia não é completa nem fiável.

³⁶ Dos quais 1,3 mil euros relativos à comparticipação nacional e 18,1 mil euros referentes a outras transferências de natureza não comunitária (cfr. *Apêndice V*).

³⁷ Cfr. volume 2 da Conta, p. 386 do ficheiro e *Apêndice III*.

³⁸ Sistema de incentivos financeiros criado no âmbito do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A](#), de 26 de março.

³⁹ Cfr. ação preparatória 18-310PCR2 – Fluxos financeiros com a União Europeia, p. 13.

⁴⁰ «“Marca Açores – Uma Marca Agregadora de Valor Acrescentado para a Região”» – 366 013,23 euros –, «Capacitação e Desenvolvimento Empresarial na Região Autónoma dos Açores» – 162 580,09 euros –, «Fomento do Empreendedorismo e Inovação na Região Autónoma dos Açores» – 206 299,46 euros – e «Internacionalização da Economia Açoriana» – 170 823,61 euros (doc. 03.04).

⁴¹ «Ampliação do Quartel de Bombeiros das Lajes do Pico» – 102 412,32 euros – e «Ampliação e Requalificação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores» – 174 354,76 euros (doc. 03.04).

⁴² «Remodelação e Requalificação da Pousada de Ponta Delgada» – 167 313,07 euros (doc. 03.04).

⁴³ No ponto relativo a Transferências da União Europeia (cfr. volume 1, relatório da Conta, pp. 27 a 32).

- 32 No que respeita à execução orçamental⁴⁴, não foram apresentadas informações sobre as participações comunitárias recebidas pelas entidades públicas reclassificadas⁴⁵, nem por alguns dos serviços e fundos autónomos⁴⁶, apesar de os mesmos terem inscrito nos seus mapas de execução orçamental receitas provenientes de fundos comunitários.
- 33 Por outro lado, não é apresentada na Conta informação adicional sobre a despesa contabilizada pelos serviços e fundos autónomos, designadamente pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, na quantia de 903 mil euros, registada como «Transferências – União Europeia»⁴⁷, circunstância que afeta a sua compreensibilidade, dada a ausência de notas explicativas.
- 34 Ainda a propósito da matéria relacionada com a execução orçamental, verificou-se que o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, na qualidade de intermediário de operações de financiamento, contabilizou incorretamente em receita e despesa orçamental⁴⁸ movimentos de fundos comunitários destinados a outras entidades, procedimento que afetou o saldo da execução orçamental do exercício em apreciação.
- 35 É de assinalar igualmente que, à semelhança do constatado relativamente às Contas de anos anteriores, os fluxos financeiros associados à movimentação de verbas nas contas bancárias específicas dos fundos comunitários, tituladas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, apesar de divulgados na Conta, não foram objeto de contabilização.
- 36 Como foi referido, está em causa a **não evidenciação contabilística de receita na ordem dos 151 milhões de euros e de despesa no valor de cerca de 150,3 milhões de euros**⁴⁹, omissões que afetam a fiabilidade da informação disponibilizada na Conta, a qual não reflete, de forma verdadeira e apropriada, a gestão conferida a estes recursos, face às distorções materialmente relevantes na expressão da receita e da despesa contabilizada e no saldo global que transita para o ano económico seguinte. Em contraditório, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial alegou, em síntese, que todos os movimentos de verbas associados às contas bancárias específicas dos fundos comunitários foram contabilisticamente registados na designada “Entidade Contabilística Região”, em execução de um conjunto de procedimentos, mantendo a argumentação aduzida no âmbito do Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017. A propósito da “Entidade Contabilística Região”,

⁴⁴ Capítulo III do volume 1, relatório da Conta, pp. 16 a 44.

⁴⁵ *Cfr. Apêndice VI.*

⁴⁶ Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (5,6 milhões de participações do FEADER – PRORURAL+); Fundo Regional de Ação Cultural (30,4 mil euros de participações FEDER – MAC); Fundo Regional do Emprego (20,3 milhões de euros de participações FSE – PO Açores 2020 e 1,8 milhões de euros de participações FSE – POISE); Escola Profissional de Capelas (1,3 milhões de euros de participações FSE – PO Açores 2020) e Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (1,5 milhões de euros de participações FSE – PO Açores 2020 e 5 mil euros de participações FEDER – PO Açores 2020), *cfr. Apêndice III.*

⁴⁷ Volume 1, relatório da Conta, p. 425 do ficheiro.

⁴⁸ Na despesa orçamental, 1,1 milhões de euros, e, em receita orçamental, uma quantia que não foi possível determinar, *cfr. ponto 3.2.1. e Apêndices III e IV.*

⁴⁹ *Cfr. ponto 3.2.1., supra, e Apêndices IX e X.*

o Tribunal já assinalou que só estará em condições de proceder ao exame da respetiva atividade quando existir um adequado quadro normativo que a regule⁵⁰.

37 Tal facto traduz o incumprimento dos princípios orçamentais da universalidade e da transparência⁵¹.

38 Para além disso, continuam a não ser apresentados dados sobre o montante global dos fundos comunitários transferidos para os Açores. Sobre o assunto, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial esclareceu, em sede de contraditório, que «Apenas por falta de informação adicional daquelas entidades, não se encontram mencionados no Volume I os montantes detetados pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas», reiterando o compromisso de «...diligenciar para que a Conta contemple a totalidade dos fundos transferidos para a Região, provenientes de fundos da UE». No relatório da Conta, foi apresentada uma síntese dos fundos comunitários FEADER, FEAGA e FEAMP transferidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.⁵². No entanto, não foram evidenciadas as transferências concretizadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P, relativas ao FEDER, ao FSE e ao Fundo de Coesão, nem as realizadas pela Autoridade de Gestão do POISE, referentes a participações atribuídas no âmbito do FSE.

39 As situações descritas implicaram a inobservância do princípio da transparência orçamental, consagrado no artigo 19.º, n.º 3, da [Lei de enquadramento orçamental](#)⁵³.

ii) Princípio da anualidade

40 Em 2018, tal como sucedera em anos anteriores, o período complementar da execução orçamental da receita proveniente de fundos comunitários foi alargado até ao final de março do ano seguinte. O fundamento invocado pelo Governo para o alargamento desse período foi, uma vez mais⁵⁴, «...o montante significativo da despesa participada por fundos da União Europeia paga no final do ano económico de 2018», sendo «...essencial refletir, no exercício económico de 2018, a participação comunitária da despesa executada no referido ano»⁵⁵.

⁵⁰ De qualquer modo, as alegações apresentadas contradizem a informação divulgada no volume 1, relatório da Conta, p. 115, segundo a qual «...à semelhança do ano de 2017, o pagamento efetivo às entidades beneficiárias [das participações comunitárias], no exercício económico de 2018, ainda não foi efetuado pela Entidade Contabilística Região, por esta não se encontrar configurada para assumir o registo de operações de despesa». Por conseguinte, os mapas da Administração Regional direta que constam do volume 2 da Conta não refletem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados da execução orçamental de 2018, na parte relativa às verbas provenientes de fundos comunitários.

⁵¹ Artigo 3.º, n.º 1, da [LEORAA](#) e artigos 9.º, n.º 2, e 19.º, n.º 3, da [Lei de enquadramento orçamental](#), respetivamente.

⁵² Volume 1, relatório da Conta, pp. 30 a 32.

⁵³ Aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, em vigor desde 12-09-2015, à exceção dos artigos 3.º e 20.º a 76.º, que apenas produzem efeitos a partir de 01-04-2020, nos termos do disposto no n.º 2 do seu artigo 8.º, com a redação conferida pela [Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto](#).

⁵⁴ *Cfr.* Resoluções do Conselho do Governo n.ºs [10/2017](#), de 21 de fevereiro, e [27/2018](#), de 9 de março.

⁵⁵ Alargamento operado pela [Resolução do Conselho do Governo n.º 31/2019](#), de 14 de março.

- 41 No exercício de 2018, dos 68,8 milhões de euros de participações comunitárias contabilizados na Conta pela Administração Regional direta, cerca de 20,9 milhões de euros (30,5%) foram registados no período complementar da receita, dos quais, 12,3 milhões de euros (17,8%) foram contabilizados durante o alargamento do período complementar.
- 42 Verificou-se também que o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas registou 1,8 milhões de euros no período complementar da receita, representando 31,9% das verbas provenientes de fundos comunitários⁵⁶ e 5,5% do total das receitas desta natureza registadas pelos serviços e fundos autónomos (excluindo as entidades públicas reclassificadas).
- 43 **A situação descrita consubstancia a inobservância do princípio da anualidade, legalmente fixado⁵⁷, o qual não pode ser afastado por ato da Administração sem fundamento na lei, matéria sobre a qual o Tribunal já se pronunciou no [Relatório e Parecer sobre a Conta de 2016](#), para onde se remete⁵⁸.**

⁵⁶ No montante de 5,6 milhões de euros (*cf.* [Apêndice III](#)).

⁵⁷ Artigo 17.º, n.º 1, da [Lei das Finanças das Regiões Autónomas](#), artigo 2.º da [LEORAA](#) e artigo 14.º, n.º 1, da [Lei de enquadramento orçamental](#). O n.º 4 do citado artigo 14.º da Lei de Enquadramento Orçamental admite a possibilidade de existir um período complementar, «... nos termos previstos no decreto-lei de execução orçamental», portanto, para a execução do Orçamento do Estado que, em qualquer caso, termina em 13 de janeiro para o pagamento de despesa e em 18 de janeiro para a cobrança de receita por conta da execução orçamental do ano anterior (*cf.*, por último, n.ºs 4,5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 34/2019, de 28 de junho – decreto-lei de execução do Orçamento do Estado para 2019).

⁵⁸ Ponto 8, pp. 55 a 58.

4. Conclusões

44

Com base nas observações constantes nos pontos anteriores, destacam-se as seguintes conclusões:

- Na Conta, continua sem ser apresentada informação acerca do valor global dos fundos comunitários transferidos para os Açores, desconhecendo-se, inclusivamente, a proveniência das verbas registadas a este título por alguns serviços e fundos autónomos e pelas entidades públicas reclassificadas, ao nível do respetivo enquadramento por programa e por fundo comunitário. Por outro lado, a informação divulgada não observa as características qualitativas da compreensibilidade e da fiabilidade (pontos 3.1. e 3.2.).
- De acordo com a informação prestada pelas entidades intervenientes na gestão destas verbas, mas salvaguardando os eventuais ajustamentos que viessem a revelar-se necessários se não existissem as limitações descritas, verifica-se que, em 2018:
 - os fundos comunitários transferidos para os Açores ascenderam a 292,5 milhões de euros, menos 7,6 milhões de euros (-2,5%) do que em 2017 (ponto 2.);
 - as participações pagas aos beneficiários finais totalizaram 291,3 milhões de euros – acréscimo de 728,4 mil euros (+0,3%) face ao ano anterior –, dos quais 190,7 milhões de euros (65,5% do total) foram atribuídos a entidades privadas (ponto 2.).
- À semelhança do verificado nos anos anteriores, os fluxos financeiros associados à movimentação de verbas nas contas bancárias específicas de fundos comunitários, apesar de divulgados na Conta, não foram objeto de registo contabilístico (pontos 3.2.1. e 3.2.2.).

Estão em causa receitas na ordem dos 151 milhões de euros e despesas no valor de cerca de 150,3 milhões de euros, que não foram contabilisticamente evidenciadas (pontos 3.2.1. e 3.2.2.).
- A falta de relevação contabilística de operações envolvendo fundos comunitários implica a inobservância dos princípios da universalidade e da transparência, consagrados nos artigos 9.º, n.º 2, e 19.º, n.º 3, da Lei de enquadramento orçamental, e afeta a fiabilidade da Conta, por não refletir de forma verdadeira e apropriada a gestão conferida a estes recursos (ponto 3.2.2.).
- Na Conta, foram contabilizadas em receitas orçamentais verbas provenientes de fundos comunitários, no valor global de 115,3 milhões de euros, correspondente às importâncias arrecadadas pelas diversas entidades que integram o perímetro orçamental. Deste montante, 22,7 milhões de euros (19,7%) foram registados no período complementar da receita, que foi administrativamente alargado até 31-03-2019, sem fundamento legal, situação que consubstancia a violação do princípio da anualidade (pontos 3.1. e 3.2.2.).

- As omissões e os procedimentos adotados na inscrição contabilística de determinadas operações, com inobservância dos princípios orçamentais da universalidade, da anualidade e da transparência, afetam a legalidade e a correção financeira dos valores apresentados na Conta (ponto 3.2.).

5. Acompanhamento de recomendações

45 No Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, foi reiterada a seguinte recomendação⁵⁹:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 16. ^a | Adotar procedimentos contabilísticos adequados, que assegurem o registo oportuno dos movimentos associados aos fluxos financeiros com a União Europeia, mediante a evidência contabilística, em operações orçamentais e extraorçamentais, dos movimentos das correspondentes contas bancárias. | Não acatada |
|------------------|--|----------------|

46 Os movimentos associados às contas bancárias específicas dos fundos comunitários continuam a não ter expressão contabilística no volume 2 da Conta da Região.

47 No volume 1, relatório da Conta, foi apresentado o mapa de operações extraorçamentais⁶⁰ da designada Entidade Contabilística Região Autónoma dos Açores, que se encontra em fase experimental⁶¹. Nesse mapa, foram inscritas as entradas dos fundos do Programa Operacional Açores 2020 nas contas bancárias específicas. Contudo, não foi efetuado qualquer registo das saídas dos fundos, uma vez que a entidade contabilística em referência ainda não está «configurada para assumir o registo de operações de despesa»⁶².

⁵⁹ P. 103 do ficheiro.

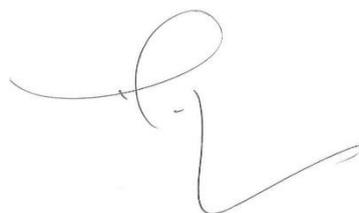
⁶⁰ *Cfr.* volume 1, relatório da Conta, p. 278 do ficheiro.

⁶¹ *Cfr.* volume 1, relatório da Conta, p. 3.

⁶² *Cfr.* volume 1, relatório da Conta, p. 115.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 5 de dezembro de 2019.

O Juiz Conselheiro,



(Araújo Barros)

Ficha técnica

| | Nome | Cargo/Categoria |
|-------------|--------------------------------|--|
| Coordenação | João José Cordeiro de Medeiros | Auditor-Coordenador |
| | Rui Santos | Auditor-Chefe |
| Execução | Ana Medeiros | Técnica Verificador Superior de 1.ª Classe |
| | Luis Borges | Técnico Verificador Superior de 1.ª Classe |

Anexos

Anexo I – Resposta apresentada em contraditório pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Enviado para o correio-e:
sra@tcontas.pt

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores do
Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 PONTA DELGADA

| S/ Ref. | S/ Comunicação | N/ Ref. | Classificação | Data |
|---------|----------------|-----------------------|---------------|------------|
| 1549-ST | 11-11-2019 | Sai-VPG/2019/300 /MLS | 56-56/01 | 25-11-2019 |

ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018 (AÇÃO N.º 19-310PCR2 – FLUXOS FINANCEIROS COM A UNIÃO EUROPEIA)

Na sequência do vosso ofício sobre o mencionado em assunto, encarrega-me S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de remeter a V. Ex.ª as respostas e esclarecimentos julgados convenientes, designadamente tendo em conta os pontos referenciados naquele anteprojecto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018:

Fluxos da União Europeia

4. Conclusões

Valor Global dos fundos da UE transferidos para a Região

Como já vem sendo hábito, a Conta, para além de registar todos fundos provenientes da UE entrados diretamente nos cofres da Região, tem procurado também contemplar toda informação dos fundos comunitários transferidos para a Região, diretamente para os beneficiários finais (p.e. os fundos provenientes do PRORURAL).

Neste sentido, os serviços da Vice-Presidência do Governo solicitam às entidades competentes a respetiva informação a fim de a mesma ser incluída na Conta da Região. Apenas por falta de informação adicional daquelas entidades, não se encontram mencionados no Volume I os montantes detetados pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Naturalmente, continuaremos a diligenciar para que a Conta contemple a totalidade dos fundos transferidos para a Região, provenientes de fundos da UE.

Registo contabilístico dos movimentos associados aos fluxos financeiros com a União Europeia

Tal como já referimos em sede de contraditório à Conta de 2017, reafirmamos que todos os movimentos a crédito e a débito, associados às contas bancárias específicas dos fundos comunitários, foram objeto de registo contabilístico na Entidade Contabilística Região (ECR).

Os movimentos a crédito são objeto de registo contabilístico no momento que é efetuada a transferência dos montantes provenientes da comparticipação de fundos da UE, na sequência da comunicação efetuada pelo Gestor do Programa.

Os movimentos a débito são objeto de registo contabilístico no momento em que são recebidas as ordens de pagamento ordenadas pelo Gestor do Programa, por contrapartida de movimentos a crédito na conta do tesouro da Região, os quais, dão origem a dois registos contabilísticos: operações orçamentais (R10) e operações extraorçamentais (R17).

Pelo exposto, consideramos que, exceto algum montante não utilizado no respetivo ano económico, todos os valores creditados nas contas bancárias específicas dos fundos comunitários foram objeto do devido registo contabilístico, pelo que, salvo melhor opinião, consideramos acatada a recomendação efetuada sobre esta matéria, tendo sido observados os princípios da universalidade e da transparência.

Certificação de registos de receita

Relativamente às situações em que a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não conseguiu certificar alguns valores de receita, salientamos que os serviços da Vice-Presidência do Governo estão sempre disponíveis para prestar os esclarecimentos adicionais que se entendam necessários para o efeito, aliás, como já aconteceu no passado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

Anexo II – Resposta apresentada em contraditório pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia



Exmos. Senhores
Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada

| Sua referência | Sua data | Nossa referência | Nossa Data |
|-----------------|------------|-------------------|------------|
| Ofic. 1565 - ST | 11-11-2019 | SAI-FRCT/2019/185 | 22/11/2019 |

Assunto: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 – (Ação n.º 19-310PCR2 – Fluxos financeiros com a União Europeia)

Ex.mo Senhores(as)

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos informar que a forma de registo utilizada em 2018, dos montantes rececionados pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT) no âmbito da sua participação em projetos internacionais, é similar à que tem vindo a ser efetuada em exercícios anteriores, com conhecimento e validação da Sociedade Revisora Oficial de Contas responsável pela validação das Contas de Gerência do FRCT, bem como do próprio Tribunal de Contas. Até à presente data não tinha sido dado indicação da obrigatoriedade de proceder de forma diferente, como agora feito.

Dito isto, e tendo em consideração a análise efetuada pelo TdC, vimos informar que iremos proceder conforme indicado por V.Exas., ou seja, proceder ao registo em operações extraorçamentais das verbas recebidas de Fundos Comunitários, no âmbito dos projetos em que o FRCT é parceiro/coordenador e que se destinam integral e exclusivamente a serem transferidas para outros parceiros, assumindo o FRCT apenas as funções de intermediário das operações de financiamento. Mais informamos que, considerando que o exercício de 2019 já se encontra em fase final, iremos implementar o novo procedimento de registo no ano de 2020, de acordo com o indicado no vosso relatório.



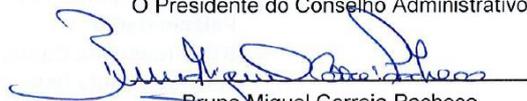
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Administrativo



Bruno Miguel Correia Pacheco



Apêndices

I – Metodologia

| Fases | Descrição |
|-----------------|--|
| 1. ^a | <p>Planeamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do plano da ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 – Fluxos financeiros com a União Europeia |
| 2. ^a | <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recolha externa de informações através da sua solicitação às entidades intervenientes na gestão dos programas operacionais com incidência na Região; • Análise dos valores e das operações apresentadas na Conta; • Cruzamento das informações recolhidas com os elementos constantes da Conta; • Esclarecimento, junto das entidades competentes, das divergências detetadas; • Tratamento da informação técnica reportada aos fluxos financeiros com a União Europeia, incluindo a avaliação do grau de acolhimento de recomendações formuladas em anteriores Relatórios e Pareceres sobre a Conta da Região. |
| 3. ^a | <p>Elaboração do anteprojecto da ação preparatória</p> |

II – Fluxos financeiros da União Europeia para os Açores

(em Euro)

| Fundo Comunitário | Programa Operacional | Transferência de fundos comunitários para a Região Autónoma dos Açores (origem dos fundos) | | Transferência das comparticipações comunitárias para os beneficiários finais (aplicação dos fundos) | | | | | | Regularizações | Doc. |
|-------------------|----------------------------|---|--------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | | Valor | % | Entidades públicas | | Entidades privadas | | Total | | | |
| | | | | Total | % | Valor | % | Valor | % | | |
| FEDER | Açores 2020 | 90 000 000 | 30,8% | 64 799 771 | 64,4% | 23 177 292 | 12,2% | 87 977 062 | 30,2% | 37 749 | 03.01; 03.04 |
| | PROCONVERGÊNCIA | 0 | 0,0% | 154 408 | 0,2% | 134 139 | 0,1% | 288 547 | 0,1% | 0 | 03.03 |
| | Madeira Açores Canárias | 374 715 | 0,1% | 287 321 | 0,3% | 87 393 | 0,0% | 374 715 | 0,1% | 0 | 03.01 |
| | Subtotal | 90 374 715 | 30,9% | 65 241 501 | 64,8% | 23 398 824 | 12,3% | 88 640 324 | 30,4% | 37 749 | - |
| Fundo de Coesão | COMPETE | 6 037 184 | 2,1% | 14 713 606 | 14,6% | 0 | 0,0% | 14 713 606 | 5,1% | 0 | 03.01; 03.05 |
| | Subtotal | 6 037 184 | 2,1% | 14 713 606 | 14,6% | 0 | 0,0% | 14 713 606 | 5,1% | 0 | - |
| FSE | Açores 2020 | 55 000 000 | 18,8% | 6 967 673 | 6,9% | 41 660 891 | 21,8% | 48 628 564 | 16,7% | 0 | 03.01; 03.06 |
| | POISE | 1 773 294 | 0,6% | - | - | - | - | - | - | 0 | 03.02; 03.11 |
| | Subtotal | 56 773 294 | 19,4% | 6 967 673 | 6,9% | 41 660 891 | 21,8% | 48 628 564 | 16,7% | 0 | - |
| FEADER | PRORURAL+ | 43 070 412 | 14,7% | 8 861 009 | 8,8% | 34 209 403 | 17,9% | 43 070 412 | 14,8% | 286 916 | 03.07 |
| | Subtotal | 43 070 412 | 14,7% | 8 861 009 | 8,8% | 34 209 403 | 17,9% | 43 070 412 | 14,8% | 286 916 | - |
| FEAGA | POSEI | 86 281 599 | 29,5% | 600 | 0,0% | 86 280 999 | 45,3% | 86 281 599 | 29,6% | 249 525 | 03.07 |
| | Medidas Veterinárias | 41 498 | 0,0% | 0 | 0,0% | 41 498 | 0,0% | 41 498 | 0,0% | 0 | 03.07 |
| | Regime escolar | 26 982 | 0,0% | 26 982 | 0,0% | 0 | 0,0% | 26 982 | 0,0% | 0 | 03.07 |
| | Subtotal | 86 350 079 | 29,5% | 27 582 | 0,0% | 86 322 497 | 45,3% | 86 350 079 | 29,6% | 249 525 | - |
| FEAMP | Mar 2020 | 6 513 850 | 2,2% | 1 563 806 | 1,6% | 4 950 044 | 2,6% | 6 513 850 | 2,2% | 0 | 03.07 |
| | Subtotal | 6 513 850 | 2,2% | 1 563 806 | 1,6% | 4 950 044 | 2,6% | 6 513 850 | 2,2% | 0 | - |
| Outros | MFEED | 27 708 | 0,0% | 27 708 | 0,0% | 0 | 0,0% | 27 708 | 0,0% | 0 | 03.01 |
| | LIFE* | 1 950 001 | 0,7% | 1 950 001 | 1,9% | 0 | 0,0% | 1 950 001 | 0,7% | 0 | CRAA |
| | PITER* | 192 435 | 0,1% | 192 435 | 0,2% | 0 | 0,0% | 192 435 | 0,1% | 0 | CRAA |
| | ERA-NETS** | 67 000 | 0,0% | 67 000 | 0,1% | 0 | 0,0% | 67 000 | 0,0% | 0 | 03.10 |
| | Horizon 2020** | 40 000 | 0,0% | 40 000 | 0,0% | 0 | 0,0% | 40 000 | 0,0% | 0 | 03.10 |
| | MarSP** | 126 445 | 0,0% | 126 445 | 0,1% | 0 | 0,0% | 126 445 | 0,0% | 0 | 03.10 |
| | Mistic Seas II** | 17 569 | 0,0% | 17 569 | 0,0% | 0 | 0,0% | 17 569 | 0,0% | 0 | 03.10 |
| | Erasmus+ | 832 206 | 0,3% | 738 622 | 0,7% | 93 585 | 0,0% | 832 206 | 0,3% | 1 029 | 03.09 |
| | Juventude em Ação | 120 805 | 0,0% | 83 265 | 0,1% | 37 541 | 0,0% | 120 805 | 0,0% | 0 | 03.08 |
| Subtotal | 3 374 170 | 1,2% | 3 243 045 | 3,2% | 131 125 | 0,1% | 3 374 170 | 1,2% | 1 029 | - | |
| Total | 292 493 704 | 100,0% | 100 618 222 | 100,0% | 190 672 783 | 100,0% | 291 291 005 | 100,0% | 575 219 | - | |

* Consideraram-se os valores contabilizados na Conta da Região Autónoma dos Açores.

** Consideraram-se apenas as comparticipações comunitárias transferidas para as entidades da Região Autónoma dos Açores.

Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (doc. 03.01); Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (doc. 03.02); Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc. 03.03 a 03.05); Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (doc. 03.06); Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (03.07); Agência Nacional ERASMUS+ (doc. 03.08 e 03.09), Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (doc.03.10) e Fundo Regional do Emprego (doc. 03.11).

III – Fundos comunitários contabilizados pelos serviços e fundos autónomos – receita orçamental

(em Euro)

| Rubrica de classificação económica | Fundo Regional do Emprego | Fundo Regional de Ação Cultural | Escola Profissional de Capelas | Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas | Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P. | Fundos escolares | Total |
|---|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--|---|---|------------------|-------------------|
| Receita orçamental | | | | | | | | |
| Receita corrente | | | | | | | | |
| 06. Transferências correntes | | | | | | | | |
| 06.03.11 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados | | | | | | | | |
| ERASMUS+ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 394 888 | 394 888 |
| Regime escolar - FEAGA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26 982 | 26 982 |
| Regime escolar - Comparticipação nacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 274 | 1 274 |
| Transferências do ORAA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 143 | 18 143 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 441 287 | 441 287 |
| 06.09.01 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | | | | | | | | |
| PO Açores 2020 - FEDER | 0 | 0 | 0 | 5 014 | 0 | 0 | 0 | 5 014 |
| PO Açores 2020 - FSE | 0 | 0 | 0 | 1 511 778 | 0 | 0 | 0 | 1 511 778 |
| Madeira-Açores-Canárias | 0 | 0 | 0 | 9 795 | 0 | 0 | 0 | 9 795 |
| Mistic Seas I | 0 | 0 | 0 | 233 526 | 0 | 0 | 0 | 233 526 |
| Mistic Seas II | 0 | 0 | 0 | 583 964 | 0 | 0 | 0 | 583 964 |
| MOVE | 0 | 0 | 0 | 399 996 | 0 | 0 | 0 | 399 996 |
| Atlantic Area - iFADO | 0 | 0 | 0 | 10 913 | 0 | 0 | 0 | 10 913 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 2 754 986 | 0 | 0 | 0 | 2 754 986 |
| 06.09.03 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional | | | | | | | | |
| Não desagregado | 72 969 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 72 969 |
| PO Açores 2020 - FSE | 20 256 681 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 256 681 |
| POISE | 1 773 294 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 773 294 |
| Total | 22 102 943 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 102 943 |
| 06.09.04 - Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | | | | | | | | |
| Horizon 2020 | 0 | 0 | 0 | 146 835 | 0 | 0 | 0 | 146 835 |
| ERASMUS+ | 0 | 0 | 0 | 42 419 | 0 | 0 | 0 | 42 419 |
| INDICIT | 0 | 0 | 0 | 27 848 | 0 | 0 | 0 | 27 848 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 217 102 | 0 | 0 | 0 | 217 102 |
| Receita de capital | | | | | | | | |
| 10. Transferências de capital | | | | | | | | |
| 10.03.08 - Administração Central - Serviços e fundos autónomos | | | | | | | | |
| PRORURAL+ | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 606 573 | 0 | 0 | 5 606 573 |
| Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 606 573 | 0 | 0 | 5 606 573 |
| 10.09.01 - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | | | | | | | | |
| PO Açores 2020 - FSE | 0 | 0 | 1 293 185 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 293 185 |
| PRO-CIENTIA | 0 | 0 | 3 065 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 065 |
| Madeira-Açores-Canárias | 0 | 30 362 | 0 | 0 | 0 | 2 223 | 0 | 32 585 |
| Total | 0 | 30 362 | 1 296 250 | 0 | 0 | 2 223 | 0 | 1 328 835 |

Fonte: Volume 2, da Conta, mapa resumo das receitas e das despesas dos serviços e fundos autónomos, pp. 422 a 433 do ficheiro, relação dos documentos de receita da Escola Profissional de Capelas; do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia; do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas; da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., e dos fundos escolares identificados no [Apêndice V](#), bem como mapas de transferências disponibilizados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (doc. 03.01), pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (doc. 03.07), pela Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc.ºs 03.03 a 03.05), pela Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (doc. 03.06), pela Agência ERASMUS+ (doc.ºs 03.08 e 03.09) e pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (doc. 03.10).

IV – Fundos comunitários contabilizados pelos serviços e fundos autónomos – despesa orçamental

(em Euro)

| Rubrica de classificação económica | Programa | Projeto | Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba |
|---|-----------------|----------------|--|--|
| Despesa orçamental | | | | |
| Despesas correntes | | | | |
| 04. Transferências correntes | | | | |
| 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos - Instituições sem fins lucrativos | | | | |
| Fundação Gaspar Frutuoso | - | BIOINVENT | 50 000 | 0 |
| | HORIZON 2020 | GEOTHERMICA | 40 000 | 0 |
| | Subtotal | | 90 000 | 0 |
| Fundação EUROCEAN | - | EUROCEAN | 7 500 | 0 |
| | Subtotal | | 7 500 | 0 |
| European Citizen Science Association | - | ECSA | 100 | 0 |
| | Subtotal | | 100 | 0 |
| Universidade dos Açores | ERA-NETS | META-MINE | 40 000 | 0 |
| | Subtotal | | 40 000 | 0 |
| Instituto do Mar | ERA-NETS | BIODIVERSA III | 27 000 | 0 |
| | Subtotal | | 27 000 | 0 |
| Total | | | 164 600 | 0 |
| 04.09.01 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições | | | | |
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | - | MarSP | 126 445 | 0 |
| | Subtotal | | 126 445 | 0 |
| Direção Regional para os Assuntos do Mar – Região Autónoma dos Açores | - | Mistic-SEAS II | 17 569 | 0 |
| | Subtotal | | 17 569 | 0 |
| Direção Geral dos Recursos Marinhos | - | MarSP | 4 862 | 0 |
| | - | Mistic Seas II | 16 401 | 0 |
| | Subtotal | | 21 263 | 0 |
| Governo Regional da Madeira | - | Mistic Seas I | 33 874 | 0 |
| | - | Mistic Seas II | 21 843 | 0 |
| | Subtotal | | 55 717 | 0 |
| Universidad Las Palmas | - | MarSP | 115 279 | 0 |
| | Subtotal | | 115 279 | 0 |
| Fundacion Biodiversidad | - | Mistic Seas I | 85 260 | 0 |
| | - | Mistic Seas II | 82 397 | 0 |
| | Subtotal | | 167 657 | 0 |
| Gobierno Canárias | - | Mistic Seas II | 16 036 | 0 |
| | Subtotal | | 16 036 | 0 |
| ARDITI – Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (Madeira) | - | Mistic Seas II | 54 218 | 0 |
| | Subtotal | | 54 218 | 0 |
| Instituto Español de Oceanografía (Espanha) | - | Mistic Seas II | 23 136 | 0 |
| | Subtotal | | 23 136 | 0 |
| University of Portsmouth | - | Move | 24 457 | 0 |
| | Subtotal | | 24 457 | 0 |
| South Atlantic Environment Research | - | Move | 21 903 | 0 |
| | Subtotal | | 21 903 | 0 |
| Asociación Biodiversidad Atlántica | - | Move | 32 938 | 0 |
| | Subtotal | | 32 938 | 0 |
| Universitat Hannover | - | Move | 25 240 | 0 |
| | Subtotal | | 25 240 | 0 |
| Universidad Autonoma Madrid | - | Move | 18 825 | 0 |
| | Subtotal | | 18 825 | 0 |
| Agent Comptable Universite La Reunion | - | Move | 38 942 | 0 |
| | Subtotal | | 38 942 | 0 |

(em Euro)

| Rubrica de classificação económica | Programa | Projeto | Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba |
|---|----------------|-----------------|--|--|
| <i>Sstichting VU FALW</i> | - | Move | 11 490 | 0 |
| | | Subtotal | 11 490 | 0 |
| <i>Institut de Recherhce pour le Développement</i> | - | Move | 32 181 | 0 |
| | | Subtotal | 32 181 | 0 |
| <i>Universidad de La Laguna</i> | - | Move | 22 420 | 0 |
| | | Subtotal | 22 420 | 0 |
| <i>Università degli Studo di Trento</i> | - | Move | 20 686 | 0 |
| | | Subtotal | 20 686 | 0 |
| <i>CIRAD – Agricultural Research for Development</i> | - | Move | 11 243 | 0 |
| | | Subtotal | 11 243 | 0 |
| <i>Wolfs Company</i> | - | Move | 24 760 | 0 |
| | | Subtotal | 24 760 | 0 |
| <i>Nova Blue Environment</i> | - | Move | 20 588 | 0 |
| | | Subtotal | 20 588 | 0 |
| Total | | | 902 992 | 0 |
| 06. Outras despesas correntes | | | | |
| 06.02.03 - Outras despesas correntes - Diversas - Outras | | | | |
| Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. | Regime escolar | - | 0 | 368 |
| | | Subtotal | 0 | 368 |
| Total | | | 0 | 368 |

Fonte: Volume 2 da Conta, mapa resumo das receitas e das despesas dos serviços e fundos autónomos, pp. 422 a 433 do ficheiro, relação dos documentos de despesa do Fundo Regional para a Ciência e do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e mapas de transferências disponibilizados pelo Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (doc. 03.10) e pelo Instituto de Financiamento da Agriculturas e Pescas, I.P. (doc. 03.07).

V – Fundos comunitários contabilizados pelos fundos escolares

(em Euro)

| Fundo escolar | Rubrica de classificação económica | | | | | | | |
|--|---|--------------------------|--------------|--|----------------|--|-----------|------------|
| | Receita | | | | | Despesa | | |
| | 06.03.11 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados | | | | | 06.02.03 - Outras despesas correntes - Diversas - Outras | | |
| | ERASMUS | Regime escolar | | Outras transferências não comunitárias | Total | Regime escolar - devolução ao IFAP, I.P. | | Total |
| FEAGA | | Comparticipação nacional | FEAGA | | | Comparticipação nacional | | |
| Escola Básica Integrada de Arrifes | 3 250 | 0 | 0 | 0 | 3 250 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada da Ribeira Grande | 0 | 4 716 | 0 | 0 | 4 716 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico | 6 695 | 676 | 0 | 0 | 7 371 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária da Madalena | 6 726 | 0 | 0 | 536 | 7 262 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo | 0 | 386 | 0 | 0 | 386 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond | 80 155 | 0 | 0 | 16 070 | 96 225 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária da Graciosa | 0 | 224 | 0 | 0 | 224 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico | 24 660 | 1 347 | 0 | 1 537 | 27 543 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária de Tomás de Borba | 56 710 | 0 | 0 | 0 | 56 710 | 312 | 55 | 368 |
| Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade | 57 629 | 0 | 0 | 0 | 57 629 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária da Povoação | 0 | 934 | 165 | 0 | 1 099 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Integrada de Angra do Heroísmo | 0 | 1 456 | 0 | 0 | 1 456 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Secundária Vitorino Nemésio | 69 846 | 0 | 0 | 0 | 69 846 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada de Ginetes | 25 840 | 0 | 0 | 0 | 25 840 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira | 15 984 | 0 | 0 | 0 | 15 984 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada de Capelas | 0 | 7 281 | 0 | 0 | 7 281 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica e Secundária de Nordeste | 0 | 696 | 0 | 0 | 696 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Secundária da Ribeira Grande | 30 373 | 0 | 0 | 0 | 30 373 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Secundária da Lagoa | 12 788 | 0 | 0 | 0 | 12 788 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada do Topo | 0 | 562 | 0 | 0 | 562 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada da Praia da Vitória | 0 | 6 285 | 1 109 | 0 | 7 394 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe | 0 | 2 420 | 0 | 0 | 2 420 | 0 | 0 | 0 |
| Escola Secundária Antero de Quental | 4 232 | 0 | 0 | 0 | 4 232 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 394 888 | 26 982 | 1 274 | 18 143 | 441 287 | 312 | 55 | 368 |

Fonte: Volume 2 da Conta, mapa resumo das receitas e despesas dos fundos escolares, pp. 373 a 412 do ficheiro, mapas de controlo orçamental de receita e de despesa dos fundos escolares e mapas de transferências disponibilizados pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (doc. 03.07), e pela Agência ERASMUS+ (doc.ºs 03.08 e 03.09).

VI – Fundos comunitários contabilizados pelas entidades públicas reclassificadas

(em Euro)

| Rubrica de classificação económica | Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira (*) | Associação o Nonagon - Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel | Associação o Turismo dos Açores | Escola de Novas Tecnologias dos Açores (ENTA) (*) | Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. | Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. | Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A. | Observatório do Turismo dos Açores (*) | Saudaçor, S.A. | Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. - AZORINA | Total |
|--|---|---|---------------------------------|---|---|---|---|--|----------------|---|-------------------|
| Receita orçamental | | | | | | | | | | | |
| Receita corrente | | | | | | | | | | | |
| 06. Transferências - União Europeia | | | | | | | | | | | |
| PO Açores 2020 - FEDER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 232 789 | 0 | 232 789 |
| PO Açores 2020 - FSE | 0 | 42 526 | 0 | 1 298 690 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 341 216 |
| Total | 0 | 42 526 | 0 | 1 298 690 | 0 | 0 | 0 | 0 | 232 789 | 0 | 1 574 005 |
| Receita de capital | | | | | | | | | | | |
| 10. Transferências - União Europeia | | | | | | | | | | | |
| PO Açores 2020 - FEDER | 0 | 0 | 9 329 846 | 0 | 30 922 | 276 539 | 0 | 12 019 | 0 | 354 664 | 10 003 990 |
| PO Açores 2020 - FSE | 1 195 694 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 195 694 |
| Comparticipação do Orçamento da Segurança Social PRORURAL+ | 211 005 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 211 005 |
| | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 065 061 | 0 | 0 | 0 | 1 065 061 |
| Total | 1 406 699 | 0 | 9 329 846 | 0 | 30 922 | 276 539 | 1 065 061 | 12 019 | 0 | 354 664 | 12 475 750 |
| Despesa orçamental | | | | | | | | | | | |
| Despesa corrente | | | | | | | | | | | |
| 04. Transferências - União Europeia | | | | | | | | | | | |
| Não identificada | 207 861 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 207 861 |
| Total | 207 861 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 207 861 |

Fonte: Volume 2 da Conta, pp. 437 a 454 do ficheiro, Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc^{os} 03.03 e 03.04) e Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (doc. 03.06).

(*) A entidade foi considerada porque consta do Orçamento e da Conta, apesar de não estar incluída no sector institucional das Administrações Públicas, de acordo com a lista publicada pelo INE. Sobre o assunto, *cfr.* ponto 1.2. do relatório da ação preparatória *Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas*.

VII – Receita do FEDER, no âmbito do Programa Operacional Açores 2020, registada no período complementar

(em Euro)

| Documento de suporte | | Entidades promotoras dos projetos | | | | | Beneficiários no âmbito dos sistemas de incentivos pagos através do Plano de Investimentos | Total |
|--|---------------------|-----------------------------------|---|---|---------------------------------------|------------------|--|-------------------|
| N.º | Data de recebimento | Administração Regional direta | Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores | Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R. | Pousada de Juventude dos Açores, S.A. | Total | | |
| OP 1/2019 | 09-01-2019 | 222 011 | 0 | 0 | 0 | 222 011 | 0 | 222 011 |
| OP 3/2019 | 14-01-2019 | 1 029 201 | 25 502 | 0 | 0 | 1 054 703 | 239 050 | 1 293 753 |
| OP 5/2019 | 17-01-2019 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 865 172 | 1 865 172 |
| OP 6/2019 | 22-01-2019 | 726 144 | 11 989 | 0 | 0 | 738 133 | 2 318 746 | 3 056 878 |
| OP 8/2019 | 28-01-2019 | 86 835 | 0 | 0 | 0 | 86 835 | 1 290 789 | 1 377 623 |
| Receita registada entre 01-01-2019 e 31-01-2019 | | 2 064 191 | 37 490 | 0 | 0 | 2 101 682 | 5 713 755 | 7 815 437 |
| OP 10/2019 | 04-02-2019 | 577 756 | 7 572 | 0 | 0 | 585 327 | 0 | 585 327 |
| OP 12/2019 | 11-02-2019 | 270 922 | 0 | 0 | 0 | 270 922 | 2 540 541 | 2 811 463 |
| OP 14/2019 | 18-02-2019 | 240 656 | 0 | 24 634 | 0 | 265 291 | 0 | 265 291 |
| OP 16/2019 | 25-02-2019 | 1 382 042 | 0 | 0 | 0 | 1 382 042 | 777 346 | 2 159 388 |
| OP 18/2019 | 07-03-2019 | 344 586 | 4 250 | 0 | 0 | 348 836 | 0 | 348 836 |
| OP 20/2019 | 11-03-2019 | 129 309 | 0 | 0 | 0 | 129 309 | 555 017 | 684 326 |
| OP 22/2019 | 18-03-2019 | 207 703 | 0 | 0 | 54 402 | 262 106 | 179 894 | 442 000 |
| OP 23/2019 | 25-03-2019 | 2 069 485 | 0 | 0 | 0 | 2 069 485 | 1 610 157 | 3 679 641 |
| OP 25/2019 | 28-03-2019 | 350 605 | 0 | 0 | 0 | 350 605 | 232 973 | 583 578 |
| Receita registada entre 01-02-2019 e 31-03-2019 | | 5 573 064 | 11 822 | 24 634 | 54 402 | 5 663 922 | 5 895 928 | 11 559 850 |
| Total | | 7 637 255 | 49 312 | 24 634 | 54 402 | 7 765 604 | 11 609 683 | 19 375 287 |

Fonte: Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc. 03.06).

VIII – Elementos constantes do volume 1, relatório da Conta

| Capítulo | Ponto | Elementos | Página |
|--|---|---|----------------------------|
| III – Execução orçamental | Transferências da União Europeia | Especificação das verbas inscritas na rubrica de classificação económica 10.09.01 «Transferências de capital - Resto do Mundo - União Europeia» da Administração Regional direta | 27 a 28 |
| | | Especificação dos fundos comunitários movimentados pelos serviços integrados por operações extraorçamentais | 27 a 28 |
| | | Informação sobre os fundos comunitários recebidos pelos Serviços e Fundos Autónomos | 29 |
| | | Informação sobre os apoios financeiros pagos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no âmbito do PRORURAL+ | 30 |
| | | Informação sobre os apoios financeiros pagos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no âmbito do POSEI | 30 |
| | | Informação sobre os apoios financeiros pagos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., através do Programa Apícola Nacional | 30 |
| | | Informação sobre os apoios financeiros pagos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., ao abrigo do Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação das Vinhas dos Açores | 30 |
| | | Informação sobre os apoios financeiros pagos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., referentes ao Regime de Compensação dos produtos da pesca da Região Autónoma dos Açores | 30 |
| VI – Situação patrimonial | Extraorçamentais 2018 – Fundos comunitários | Análise das rubricas extraorçamentais de fundos comunitários versus contas bancárias | 105 a 120 |
| | | Resumo das contas bancárias afetas a fundos comunitários | 121 |
| | | Resumo das conciliações das contas bancárias afetas a fundos comunitários | 151 a 165 |
| Documentos da Entidade Contabilística Região | Receita | Mapa 7.2 - Controlo orçamental - Receita - rubrica de classificação económica 10.09.01 «Transferências de capital - Resto do Mundo - União Europeia» | 268 e 273 |
| | Operações extraorçamentais | Mapa de operações extraorçamentais – Receita | 278 a 279 |
| | Extratos de conta | Conta do Razão 1200180132 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta13 - Rec | 281 a 283 |
| | | Conta do Razão 1200180062 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta6 - Mov | 301 a 304 |
| | | Conta do Razão 1200180082 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta8 - Mov | 286 a 287 |
| | | Conta do Razão 1200180212 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta21 - Mov | 288 a 289 |
| | | Conta do Razão 1200180092 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta9 - Mov | 290 a 291 |
| | | Conta do Razão 1200180102 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta10 - Mov | 292 a 293 |
| | | Conta do Razão 1200180262 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta26 - Mov | 294 a 300 |
| | | Conta do Razão 1200180052 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta5 - Mov | 305 a 306 |
| | | Conta do Razão 1200180142 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta14 - Mov | 307 a 308 |
| | | Conta do Razão 1201600072 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta7 - Mov | 309 a 310 |
| | | Conta do Razão 1200180152 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta15 - Mov | 311 a 312 |
| | | Conta do Razão 1200180162 Depósito instituições financeiras - Banco Santander Totta - Cta16 - Mov | 313 a 315 |
| | | Conta bancária/R.17.02.13 e R.17.02.35 | 321 |
| | | Conta bancária/R.17.02.36 | 322 |
| | | Contas bancárias/R.17.02.37 | 323 |
| | | Conta bancária/R.17.02.81 | 324 |
| | | - | Operações extraorçamentais |

IX – Contas bancárias específicas de fundos comunitários – Movimentos a crédito

(em Euro)

| Conta bancária | Natureza da verba | Entidade que efetuou as transferências | Natureza das operações | Valor | Suporte documental | Registo contabilístico |
|---|---|---|--|-----------------------|--|------------------------|
| PO Açores 2020 | FEDER | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Comparticipações FEDER destinadas aos promotores dos projetos | 90 000 000,00 | Documento emitido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Sem registo |
| | Fundos dos beneficiários | Associação Regional de Turismo | Devolução de participações FEDER | 37 748,73 | Mapa da conta do Gestor | Sem registo |
| | Orçamento da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | Devolução da verba | 3 450 000,00 | Sem suporte documental | Sem registo |
| | - | Instituição bancária | Regularização de valor | 1 465 826,98 | Sem suporte documental | Sem registo |
| Total conta PO Açores 2020 | | | | 94 953 575,71 | - | - |
| PO Açores 2020 FSE | FSE | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Comparticipações FSE destinadas aos promotores dos projetos | 55 000 000,00 | Documento emitido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Sem registo |
| | Orçamento da Segurança Social | | Comparticipações do Orçamento da Segurança Social | 4 500 000,00 | | |
| | Orçamento do Fundo do Regional do Emprego | Fundo Regional do Emprego | Devolução da verba | 1 300 000,00 | Sem suporte documental | Sem registo |
| | Orçamento da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | Não identificada | 1 100 000,00 | Sem suporte documental | Sem registo |
| Total conta PO Açores 2020 FSE | | | | 61 900 000,00 | - | - |
| COMPETE 2020 Açores | Fundo de Coesão | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Comparticipações do Fundo de Coesão destinadas aos promotores dos projetos | 6 037 183,81 | Documento emitido pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Sem registo |
| Total conta COMPETE 2020 Açores | | | | 6 037 183,81 | - | - |
| Total de entradas nas contas bancárias | | | | 162 890 759,52 | - | - |
| Total de fundos comunitários recebidos nas respetivas contas bancárias | | | | 151 037 183,81 | - | - |

Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (doc. 03.01), Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc.ºs 03.15 a 03.18) e Vice-Presidência do Governo Emprego e Competitividade Empresarial (doc. 03.19), quanto à ausência de suporte documental para a movimentação dos fundos comunitários.

X – Contas bancárias específicas de fundos comunitários – Movimentos a débito

(em Euro)

| Conta bancária | Natureza da verba | Natureza das operações | Valor | Suporte documental | Registo contabilístico | Destinatário | Conta bancária de destino |
|---|--|---|-----------------------|----------------------------------|------------------------|---|---------------------------|
| PO Açores 2020 | FEDER | Comparticipações FEDER aos diversos promotores dos projetos | 87 977 062,29 | Ordens de pagamento (doc.03.04) | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | | Não identificada | 2 750 000,00 | Sem documentos de suporte | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | | Não identificada | 700 000,00 | Sem documentos de suporte | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-SAFIRA |
| | | Valor regularizado na data em que saiu da conta | 1 465 826,98 | Sem documentos de suporte | Sem registo | Não identificado | Não identificado |
| Total conta PO Açores 2020 | | | 92 892 889,27 | - | - | - | - |
| PO Açores 2020 FSE | FSE | Comparticipações FSE aos diversos promotores dos projetos | 48 628 563,72 | Transferências (doc. 03.06.) | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | Orçamento da Segurança Social | Comparticipações do Orçamento da Segurança Social | 4 511 809,43 | | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | FSE | Não identificada | 1 300 000,00 | Sem documentos de suporte | Sem registo | Fundo Regional do Emprego | Não identificado |
| | | Não identificada | 1 100 000,00 | Sem documentos de suporte | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| Total conta PO Açores 2020 FSE | | | 55 540 373,15 | - | - | - | - |
| COMPETE 2020 Açores | Fundo de Coesão | Comparticipações do Fundo de Coesão aos promotores dos projetos | 13 409 343,43 | Ordens de pagamento (doc. 03.05) | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | Total conta COMPETE 2020 Açores | | | 13 409 343,43 | - | - | - |
| PROCONVERGÊNCIA | FEDER | Comparticipações FEDER aos diversos promotores dos projetos | 288 547,17 | Ordens de pagamento (doc. 03.03) | Sem registo | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | RAA-DROT-GeRFip |
| | Total conta PROCONVERGÊNCIA | | | 288 547,17 | - | - | - |
| Total de saídas das contas bancárias | | | 162 131 153,02 | - | - | - | - |
| Total de transferência de participações comunitárias em projetos | | | 150 303 516,61 | - | - | - | - |
| Fundos comunitários movimentados sem suporte documental | | | 5 850 000,00 | - | - | - | - |

Fonte: Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (doc.ºs 03.03 a 03.05 e 03.15 a 03.18), Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (doc.03.06) e Vice-Presidência do Governo Emprego e Competitividade Empresarial (doc. 03.19), quanto à ausência de suporte documental para a movimentação dos fundos comunitários.

XI – Índice do processo eletrónico

| N.º (nome do fi- cheiro) | Documento | Data |
|-------------------------------------|---|------------|
| 1. Trabalhos preparatórios | | |
| 01.01 | Ofício 900, de 06-06-2019 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | 06-06-2019 |
| 01.02 | Ofício 901, de 06-06-2019 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. | 06-06-2019 |
| 01.03 | Ofício 902, de 06-06-2019 - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais | 06-06-2019 |
| 01.04 | Ofício 903, de 06-06-2019 - Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional | 06-06-2019 |
| 01.05 | Ofício 904, de 06-06-2019 - Fundo Regional para o Emprego | 06-06-2019 |
| 01.06 | Ofício 907, de 06-06-2019 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional COMPETE | 06-06-2019 |
| 01.07 | Ofício 908, de 06-06-2019 - Fundo Regional da Ciência e Tecnologia | 06-06-2019 |
| 01.08 | Ofício 909, de 06-06-2019 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas | 06-06-2019 |
| 01.09 | Ofício 910, de 06-06-2019 - Autoridade de Gestão do POISE | 06-06-2019 |
| 01.10 | Ofício 911, de 06-06-2019 - Autoridade de Gestão do POSEUR | 06-06-2019 |
| 01.11 | Ofício 912, de 06-06-2019 - Agência Nacional para o Programa ERASMUS+ | 06-06-2019 |
| 01.12 | Ofício 913, de 06-06-2019 - Agência Nacional para o Programa Juventude em Ação | 06-06-2019 |
| 01.13 | Ofício 1504, de 24-09-2018 - Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | 24-09-2019 |
| 2. Plano Global de Auditoria | | |
| 02.01 | Informação n.º 155-2019-DAT-UAT II-19-310PCR2 | 22-05-2019 |
| 3. Documentos recolhidos | | |
| 03.01 | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | 19-06-2019 |
| 03.02 | Gestor do POISE | 19-06-2019 |
| 03.03 | PROCONVERGENCIA - 2018 - Ordens de pagamento aos beneficiários | 21-06-2019 |
| 03.04 | POAÇORES 2020 - 2018 e 1º T 2019 - Ordens de pagamento aos beneficiários | 21-06-2019 |
| 03.05 | PO COMPETE - 2018 e 1º T 2019 - Ordens de pagamento aos beneficiários | 21-06-2019 |
| 03.06 | PO Açores 2020 - FSE - Pagamentos aos beneficiários | 21-06-2019 |
| 03.07 | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - FEADER, FEAGA e FEAMP | 08-07-2019 |
| 03.08 | Agência Nacional ERASMUS+ - Juventude em Ação | 11-06-2019 |
| 03.09 | Agência Nacional ERASMUS+ - ERASMUS | 19-06-2019 |
| 03.10 | Fundo Regional da Ciência e Tecnologia | 24-06-2019 |
| 03.11 | Fundo Regional do Emprego | 21-06-2019 |
| 03.12 | IAMA - extrato com verbas transferidas pelo IFAP, IP | - |
| 03.13 | IGCP - PO 2020 FEDER e FSE | 21-06-2019 |
| 03.14 | IGCP - COMPETE | 21-06-2019 |
| 03.15 | Extratos bancários - PROCONVERGENCIA | 21-06-2019 |
| 03.16 | Extratos bancários - PO Açores 2020 - FEDER | 21-06-2019 |
| 03.17 | Extratos bancários - PO Açores 2020 - FSE | 21-06-2019 |
| 03.18 | Extratos bancários - COMPETE | 21-06-2019 |
| 03.19 | Ofício VPG-2018-245 | 27-09-2018 |
| 03.20 | Ofício 778/POISE/UFME, de 19-06-2019 - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas | 19-06-2019 |
| 03.21 | Ofício n.º 1560/2019, de 11-06-2019 - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | 11-06-2019 |
| 4. Anteprojeto | | |
| 04.01 | 19-310FS2 Anteprojeto Fluxos financeiros com a União Europeia - Contraditório | 11-11-2019 |
| 04.02 | 19-310FS2 Anteprojeto Fluxos financeiros com a União Europeia - Contraditório - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira | 11-11-2019 |
| 04.03 | 19-310FS2 Anteprojeto Fluxos financeiros com a União Europeia - Contraditório - Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | 11-11-2019 |
| 5. Contraditório | | |
| 05.01 | Correspondência enviada | - |
| 05.01.01 | ACUSARECECAO_OF_1549 | 11-11-2019 |
| 05.01.02 | ACUSARECECAO_OF_1550 | 11-11-2019 |
| 05.01.03 | ACUSARECECAO_OF_1564 | 11-11-2019 |
| 05.01.04 | ACUSARECECAO_OF_1565 | 12-11-2019 |
| 05.01.05 | ACUSARECECAO_OF_1566 | 12-11-2019 |
| 05.01.06 | Of_2019-1549_Anteprojeto_19-310PCR2_FluxosFinancUE_CGVVGR | 11-11-2019 |
| 05.01.07 | Of_2019-1550_Anteprojeto_19-310PCR2_FluxosFinancUE_DROT | 11-11-2019 |
| 05.01.08 | Of_2019-1564_Anteprojeto_19-310PCR2_FluxosFinancUE_DRPFE | 11-11-2019 |



| N.º (nome do fi- cheiro) | Documento | Data |
|--------------------------------|--|------------|
| 05.01.09 | Of_2019-1565_Anteprojecto_19-310PCR2_FluxosFinancUE_FRCT | 11-11-2019 |
| 05.01.10 | Of_2019-1566_Anteprojecto_19-310PCR2_FluxosFinancUE_AAFTH | 11-11-2019 |
| 05.02 | Correspondência recebida | - |
| 05.02.01 | Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial – Ofício Sai-VPG/2019/300/MLS | 25-11-2019 |
| 05.02.02 | Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia – Ofício Sai-FRCT/2019/185 | 22-11-2019 |
| 6. | Relatório | |
| 06 | Relatório | 05-12-2019 |